

EDITAL N.º 50/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Fno uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal N.º 10.741/03 e portaria UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o cadastro reserva de **Tutoria Presencial**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da **portaria UEMS-PROE N. 004, de 28 de janeiro de 2021**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as) e profissionais contratados(as) (comissionados e terceirizados) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na classificação, e público externo.**

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>

1.4. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições da função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8. **O(A) candidato(a) poderá se inscrever**, observando todos os requisitos exigidos, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10. A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11. Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.2. O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, segundo a ordem dos subitens I a XI, dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição, preenchida, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada, conforme ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;

II. Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

III. Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

IV. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

V. Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

VI. Diploma de Curso da Graduação em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

VII. Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior;

a) Os comprovantes ou declarações experiências deverão ser legíveis;

b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência,

c) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

VIII. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

IX. Cópia do Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

X. Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital;

a) A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada.

b) As informações indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo devem constar no Currículo Lattes.

XI. Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a), constantes na Ficha de Avaliação do Currículo;

a) Os comprovantes deverão ser apresentados **na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo.**

b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a).

2.3. O(A) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome_do(a)_candidato(a).pdf>.

2.4. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.5. A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do(a) candidato(a).

2.6. Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente ao item 2.2 deste edital;

b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;

c) cuja documentação estiver ilegível.

2.7. Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

2.8. O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.

2.8.1. O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).

3.2. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração, conforme calendário pré-estabelecido.

3.2.1. As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.3. Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

I. Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções.

II. Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.4. A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na cidade/polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) acadêmicos(as), acompanhando as atividades discentes, conforme o cronograma;

b) Apoiar os(as) docentes no desenvolvimento das atividades presenciais conforme proposta pedagógica das

disciplinas;

- c) Manter contato permanente com os discentes, buscando alternativas para evitar a evasão;
- d) Dar suporte nas dificuldades técnicas, viabilizando o acesso ao conteúdo didático pelos discentes;
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso na aplicação de avaliações e atividades presenciais;
- f) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais dos cursos e dar retorno às solicitações dos(as) acadêmicos(as), seguindo as recomendações estabelecidas pela coordenação competente.
- g) Apoiar operacionalmente a Diretoria de Educação a Distância nas atividades presenciais nos polos;
- h) Dialogar com a Tutoria a Distância, docentes e coordenações no sentido de garantir a permanência dos(as) acadêmicos(as);
- i) Comunicar-se de forma ativa com os(as) acadêmicos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades avaliativas propostas pelas disciplinas;
- j) Apresentar relatório mensal de acompanhamento dos(as) acadêmicos(as) e atividades relacionadas, seguindo o modelo proposto pela Coordenação Pedagógica;
- k) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB;
- l) Respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os(as) demais profissionais envolvidos na organização do curso.

4 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

4.2. O processo seletivo será de **caráter classificatório e realizado por meio da Análise Curricular e de Títulos**.

5 DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIO)

5.1 Para Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os itens constantes no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

5.2. Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

5.3. Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

5.4. A soma dos pontos do(a) candidato(a) será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

6 BANCAS EXAMINADORAS

6.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por três servidores da Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as), e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

6.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida a partir dos pontos da análise curricular e de títulos.
- 7.2. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o número máximo de vagas e cadastro de reserva conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.
- 7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
 - b) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
 - c) Maior titulação acadêmica;
 - d) Maior tempo de experiência profissional na Educação básica ou superior, em curso(s) presencial(is).

8 DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.
- 8.2. Caberá recurso: à Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos e à Lista Preliminar do Resultado Final.
- 8.3. O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.4. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.
- 8.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.
- 8.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.
- 8.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
- 8.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.
- 8.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9 DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.
- 9.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.
- 9.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.
- 9.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo

determinado pelo Edital de Convocação.

9.3.1. Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

9.3.2. É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

9.4. O pagamento da bolsa será a partir do exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

9.5. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

10 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPEs) do Ministério da Educação.

10.2. A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

10.3. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

10.4. O(A) candidato(a) receberá nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, da Portaria MEC/CAPEs nº 183, de 20/10/2016, e da Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 e suas legislações e normas correlatas, conforme:

VAGA	REMUNERAÇÃO
Tutoria Presencial	R\$ 1.100,00(mil e cem reais)

10.5. As bolsas a que se refere este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

10.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.8. O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.



10.9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD).

11.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

11.3. Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

11.4. Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorre a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

11.5. Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

11.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

11.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail coordenacao.pedagogica.ead@uems.br.

Dourados-MS, 20 de setembro de 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 050/2023 - PROE/DED/UEMS

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	21/09/2023 á 20/10/2023	A partir das 8h de 21/09/2023 até 23h59 de 20/10/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	23/10/2023	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	24/10/2023	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	25/10/2023	a partir das 16h
Análise Curricular e de Títulos	26/10/2023	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	27/10/2023	a partir das 16h
Período de recurso à ao do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	28/10/2023	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Fase de Análise Curricular e de Títulos	30/10/2023	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	31/10/2023	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	01/11/2023	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	06/11/2023	a partir das 16h

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 050/2023 - PROE/DED/UEMS

1. Vagas e requisitos para Tutoria Presencial:

POLO UAB	CADASTRO RESERVA
Aparecida do Taboado	02
Bataguassu	01
Bela Vista	01
Camapuã	02
Japorã	01
Miranda	01

REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL
Graduação em qualquer área do conhecimento; Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior, e; Residir no município onde está localizado o Polo.



Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Diretoria de Educação a Distância - DED
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 050/2023 - PROE/DED/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
Nº do Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: () Servidor ou Colaborador UEMS () Público Externo
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Vem, por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para cadastro reserva, para atuação nos cursos de Graduação em Administração Pública, Ciências Sociais e Pedagogia, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, como segue:		
Função: () Tutoria Presencial - Polo: _____		
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo, em concordância com o EDITAL N.º 050/2023 - PROE/DED/UEMS de 20 de setembro de 2023, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.		

_____, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 050/2023 - PROE/DED/UEMS

Nome do(a) Candidato(a): _____

Função: _____

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I do Edital nº 050/2023- PROE/DED/UEMS de 20 de setembro de 2023.
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um mês.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no Edital nº 050/2023 - PROE/DED/UEMS de 20 de setembro de 2023.

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado	200	200			
	2	Doutorado (em andamento)	150				
	3	Mestrado	100				
	4	Mestrado (em andamento)	50				
	5	Especialização (finalizada ou em andamento)	30				
Experiência em Docência Presencial (*)	6	Magistério na Educação Superior	5/mês	300			
	7	Magistério na Educação Básica	3/mês				
Experiência na Educação Superior (*)	8	Docente Formador	5/mês	300			
	9	Tutoria	3/mês				
Cursos de Formação Continuada/ Capacitação sobre Educação a Distância (*)	10	Cursos com carga horária maior ou igual a 40h	20/curso	200			
	11	Cursos com carga horária maior ou igual a 30h e menor do que 40h	15/curso				
	12	Cursos com carga horária maior ou igual a 20h e menor do que 30h	10/curso				
	13	Cursos com carga horária menor que 20h	5/curso				

(*) Experiências e/ou cursos de formação continuada/capacitação realizadas entre agosto de 2018 e setembro de 2023.

_____, ____/____/2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 050/2023 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: () Servidor ou Colaborador UEMS () Público Externo
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB, O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função: () Tutoria Presencial - Polo: _____		
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):		
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Resultado Preliminar da Fase de Análise Curricular e de Títulos () Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)